



EDITAL 2024/25

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
OFTALMOLOGIA

Este EDITAL tem por finalidade apresentar os instrumentos informativos necessários ao participante do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia – 2025, do Hospital Oftalmológico do Acre – HOA. Cabe ressaltar a leitura atenta de todos os itens aqui dispostos, tendo em vista que neles estão contidas as informações imprescindíveis à realização da seleção. Ademais, cumpre-se mencionar que os dispositivos apresentados foram elaborados em conformidade com as legislações pertinentes a matéria, especialmente no âmbito federal, e com as normatizações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. A inscrição no concurso implica na aceitação dos termos deste manual. O conhecimento das normas expressas neste Manual é o primeiro passo para a seleção dos candidatos ao Concurso de Residência Médica. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade. Por isso, recomendamos que você **LEIA COM TODA A ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES DAS PÁGINAS SEGUINTEs**. Por fim, registre-se que é de inteira responsabilidade do participante acompanhar todas as informações relativas a esse EDITAL no site www.hoacre.com.br.

A Coordenação

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1.	DA ABERTURA.....	3
2.	DO PROGRAMA OFERECIDO.....	3
3.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
4.	DAS EXIGÊNCIAS.....	4
5.	DAS INSCRIÇÕES.....	4
6.	DOCUMENTOS EXIGIDOS.....	6
7.	PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	6
8.	DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.....	9
09.	MATRÍCULA DOS APROVADOS.....	9
10.	DO CONCURSO.....	10
11.	DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
12.	CALENDÁRIO GLOBAL.....	12
13.	ANEXOS.....	13

1. DA ABERTURA

O Hospital Oftalmológico do Acre, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução n.º 2 de 27 de agosto de 2015, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas na especialidade de Oftalmologia para o exercício de 2025. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas

expedidas pela CNRM.

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados, classificação, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

2. DO PROGRAMA OFERECIDO:

O programa de Residência Médica do Hospital Oftalmológico do Acre, oferta curso credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, com acesso direto para o ano de 2025, de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Credenciamento	Duração	Vagas	Vagas Reservadas
CRENCIAMENTO	MEC	3 ANOS	3	1*

As vagas reservadas para candidatos que estão em cumprimento do Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM/MEC n.º4, de 30 de setembro de 2011 – caso a matrícula desses candidatos não seja efetivada até o dia **03-03-2025, a vaga poderá ser ofertada regularmente aos inscritos.*

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1.A organização, aplicação e correção do Concurso será de responsabilidade

3.2.do Hospital Oftalmológico do Acre, todo o processo seletivo, incluindo divulgação, abertura de inscrições e normas para o concurso na área de Oftalmologia, estará a cargo de uma comissão instituída para este fim específico.

3.3.A prova será aplicada na cidade de Rio Branco – AC.

4.DAS EXIGÊNCIAS:

4.1. Poderão se inscrever profissionais médicos, portadores de diploma de graduação e/ou estudantes de escolas de medicina reconhecidas pelo MEC que estejam cursando o último período letivo.

4.2. Médicos brasileiros, que tenham cursado medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior, deverão consultar as Resoluções n.º 1831, de 24/01/2008, e n.º 1832, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina, antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas resoluções.

5. DAS INSCRIÇÕES

Candidatos com deficiência têm direito a atendimento especial para provas, mediante envio de laudo médico atualizado. Provas ampliadas ou adaptadas estarão disponíveis mediante solicitação no ato da inscrição.

5.1. As Inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site do HOV, disponível em: <https://hoacre.com.br/blog/>, a partir das 08h00 do dia 10/12/2024 até às 17h00 dia 11/02/2025 (horário de Rio Branco).

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar link de inscrição;
- b) preencher corretamente todos os dados solicitados na ficha de inscrição;
- c) anexar cópia digital do diploma de graduação em medicina ou declaração recente (datada de até um mês), emitido pela Instituição de Ensino de origem, de que esteja cursando o último semestre e o concluirá (data da colação de grau) até 29/02/2025;
- d) dar ciência de ter lido o edital e estar plenamente de acordo com o as condições nele previstas para a realização do processo seletivo;
- e) anexar cópia digitalizada da carteira de identidade ou CNH;
- f) anexar cópia digitalizada do CPF;
- g) anexar curriculum **Plataforma Lattes** atualizado;
- h) confirmar a inscrição;
- i) **efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/02/2025, às 19h59 (horário de Rio Branco)**, impreterivelmente, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em qualquer agência bancária.

5.3. A inscrição somente será validada após a confirmação de recebimento por parte da Coordenação do Concurso, devendo o comprovante ser enviado por email no endereço: coremehoaac@gmail.com

5.4. Ao fazer a inscrição no site da HOV, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará no cancelamento da sua inscrição, além das penalidades legais cabíveis. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto dos dados.

5.5. A HOV informa que o tratamento dos dados e informações prestadas pelos candidatos, sensíveis ou não, está de acordo com as Leis nºs 13.709/2018 e 13.853/2019 (LGPD) e que os mesmos são para fins exclusivamente acadêmicos.

5.6. **A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 19h59, do dia 11/02/2025.** Até então, ela ficará pendente de pagamento. Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetivada e será encaminhada para análise do cumprimento dos requisitos exigidos, para o seu posterior deferimento ou indeferimento. **O deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado no dia 12/02/2025, a partir das 08h00**, no site da HOV, disponível em: <https://hoacre.com.br/blog/>

5.7. Caso a inscrição seja indeferida, os valores pagos não serão restituídos, em hipótese alguma.

- 5.8. O HOV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão encaminhar, por meio do e-mail: coremehoaac@gmail.com, de **10 de dezembro de 2024, às 8 horas, até dia 11 de fevereiro de 2025, às 16 horas**, laudo, emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.
- 1.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido
- 1.2. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
12. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo relatório médico para o e-mail coremehoaac@gmail.com com 48 horas de antecedência à realização da prova.
- 12.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
13. Candidatos que necessitem do uso de qualquer medicação durante a prova deverão comunicar, por e-mail coremehoaac@gmail.com , em até 48 horas antes do início do exame, anexando cópia da receita médica. O candidato será o responsável pela aquisição do medicamento e pelo seu manuseio.
14. Para fins das exigências deste edital, só serão aceitas as comunicações enviadas para o e-mail coremehoaac@gmail.com
15. O candidato deve conscientizar-se sobre a oferta de um curso básico Ciências Básicas em Oftalmologia, realizado pela UNIFESP, que ficará a critério do residente sua participação e com todos os custos pelo residente. Devendo o residente realizar busca no site: <https://portal.unifesp.br> ou através do email da coreme coremehoaac@gmail.com

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Com o formulário devidamente preenchido o candidato deverá anexar no site de inscrições **os seguintes documento especificados:**

- a) Cópia da carteira de identidade ou CNH;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma de medicina autenticado ou declaração original de conclusão de curso, ou que está cursando o último período letivo;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Currículo **Plataforma Lattes** atualizado;

7. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Todos os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **com data final 11 de fevereiro de 2025, até às 19h59 (horário de Rio Branco)**, impreterivelmente, em qualquer agência bancária.

7.2. O candidato com taxa de isenção deferida deverá acessar o site <https://hoacre.com.br/blog/> novamente e confirmar a sua inscrição.

8. DO CONCURSO:

1ª FASE: Prova Objetiva (Peso 80 pontos); 2ª FASE: Entrevista com Avaliação Curricular (Peso 20 pontos). Critérios de desempate seguem a ordem: Maior número de acertos em Clínica Médica, seguida por Cirurgia Geral e Medicina Preventiva; Maior idade; Sorteio.

8.1. As provas serão realizadas em duas fases:

1ª FASE – PROVA OBJETIVA (peso 90 pontos); Prova objetiva eliminatória, o candidato será avaliado de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e a prova será constituída de 100 questões, sendo 40 (quarenta) de Clínica Médica, 15 (quinze) de Obstetrícia e Ginecologia, 15 (quinze) de Pediatria, 15 (quinze) SUS e 15 (quinze) de cirurgia geral.

2º FASE – ENTREVISTA (peso 10 pontos); avaliação do interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

8.2.A duração da prova objetiva será de 4h (quarto horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta.

8.4. Todos os candidatos deverão apresentar, para a realização da prova, um dos seguintes documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. O documento apresentado deverá ser original, com foto recente e em condições que permita com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas ou protocolos.

8.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será então submetido à identificação especial,

com coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

- 8.6.** O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposto nos itens 8.4 e 8.5, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo. **O candidato que não comparecer à Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.**
- 8.7. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 8.8. O telefone celular e qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes e notificações desabilitados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 8.9. Poderá ser utilizada embalagem plástica para guarda dos objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
- 9.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso, qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor, ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 10.** O candidato, na posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:
- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo HOV, identificar a embalagem, lacrá-la e mantê-la embaixo da carteira. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
 - d) nessa embalagem também deverão ser acondicionados eventuais pertences pessoais, como bonés, gorros ou similares, óculos de sol, protetor auricular.
- 11.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela coordenação do concurso.
- 12.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 13.** O candidato que não atender às orientações dos itens 8.9 a 8.21 deste capítulo será eliminado do processo seletivo.
- 14.3** A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo adicional para a transcrição das respostas. O candidato só poderá retirar-se do local da prova após 2h30min do seu início, podendo nesta situação, levar apenas o caderno de questões.

15. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.
16. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito).
17. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato
18. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
19. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.

20. DO LOCAL E DATAS:

PROVA OBJETIVA – As provas serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2025, com início às 08:00 horas, horário LOCAL, no auditório do Pronto Socorro de Rio Branco, Acre.

ENTREVISTA – A entrevista será realizada simultaneamente no dia 16 de fevereiro de 2025, com início às 13:00 horas, horário LOCAL, no auditório do Pronto Socorro de Rio Branco, Acre.

20.1. Referente ao LOCAL – Auditório do Pronto Socorro de Rio Branco, Av. Nações Unidas 700- Bairro Bosque – Rio Branco/ Acre

20.2. Refente ao horário:

- a) **Abertura dos portões – 07h30min;**
- b) **Fechamento dos portões – 07h45min;**
- c) **Início da Prova Teórica – 08h00min;**
- d) **Início da Entrevista – 13h00min.**

21. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, as portas serão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

22. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes a este Processo Público, os quais serão disponibilizados nos sites www.hoacre.com.br.

23. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados finais serão divulgados no prazo máximo de 5 dias úteis após a etapa final, incluindo alterações de recursos interpostos.

24. O gabarito da prova objetiva será publicado em 17 de fevereiro de 2025, após as 16 horas, no site <https://hoacre.com.br/blog/>

25. A divulgação do Resultado das Provas será no dia 19 de fevereiro de 2025 a partir das 9:00h horário local.

26. MATRÍCULA DOS APROVADOS

27. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo deverão se apresentar para a matrícula nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**, em horário comercial na Secretaria Executiva do HOV, a fim de realizar a efetivação da matrícula, após esse período serão considerados desistentes.

28. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Executiva do Hospital Oftalmológico do Acre – Rio Branco – AC, com os **originais e cópia** dos seguintes documentos especificados:

- Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, com conceito satisfatório.
- Carteira de Identidade ou equivalente.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Carteira do CRM ou diploma de graduação, ou declaração que comprove estar cursando o último ano do curso de Medicina, caso seja concluinte do Curso de Medicina.
- Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.
- Carteira de reservista e comprovação de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.
- Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.

28.3. O candidato que não comparecer dentro do prazo citado no item 9.1 será considerado desistente da vaga, sendo esta remanejada imediatamente ao candidato subsequente ao candidato desistente na lista de aprovados.

28.4. O candidato matriculado que não comparecer na instituição no prazo de 48 horas, após a data do início das atividades (**03/03/2025**), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

29. No ato da matrícula, o participante assinará compromisso de realizar a Residência

Médica em regime de tempo integral e de cumprir o Regulamento Interno do HOA, bem como as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

30. O Hospital Oftalmológico do Acre – HOA, não viabiliza alojamento ou auxílio moradia para os médicos residentes durante o Programa de Residência Médica, amparada no Art. 4º, § 5º, item III da Lei n.º 12.514 de 28 de outubro de 2011, da Presidência da República, que condiciona o pagamento desse benefício mediante o disposto no Regulamento de cada Instituição responsável por Programas de Residência.

31. DO CURSO:

Carga horária semanal de 60 horas, incluindo atividades teóricas, práticas e plantões, respeitando as diretrizes da CNRM. Períodos obrigatórios de avaliação teórica e prática também serão considerados.

32. O programa de residência médica apresenta carga horária de 60 horas semanais, divididos em atividades práticas ambulatoriais, cirúrgicas e em urgência e emergência, bem como teóricas, podendo incluir plantões noturnos durante o primeiro ano de graduação.

33. Informamos que o campo de atividade prática se estende por todo o território acreano e o período das atividades acontecerá conforme cronograma que será publicado anualmente por essa coreme.

13. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após publicação de cada etapa. Candidatos poderão recorrer de todas as etapas, incluindo classificação e exclusões, devendo apresentar justificativa técnica.

14. Os recursos contra o gabarito da prova objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, das 8 horas da manhã, às 17 horas do dia 20/01/2025 e 21/02/2025, mediante o preenchimento do formulário – Anexo II deste Edital e encaminhamento, no formato PDF, para o e-mail coremehoaac@gmail.com. O recurso deverá ser individual, utilizando termos claros e convenientes, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e a opção de especialidade.

15. Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

16. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente da formulação de recurso.

17. Para desempate serão usados os seguintes critérios:

- a) O maior número de acertos, sucessivamente, nas questões de clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia e de medicina preventiva social;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio na presença de candidatos envolvidos.

18. O resultado da análise do recurso contra o gabarito da Prova Objetiva estará disponível, no site do HOV, no dia 23/02/2025, a partir das 16 horas horário local.

19. No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e aceita as cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a inscrição.

20. CALENDÁRIO GLOBAL

ATIVIDADE DE EXECUÇÃO	DATA
Divulgação do edital	10/12/2024
Período de inscrição	De 10/12/2024 até 11/02/2025
Prazo final para pagamento da taxa	11/02/2025
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições no site HOV	12/02/2025
PROVA OBJETIVA	16/02/2025 (08h00)
ENTREVISTA	16/02/2025 (13h00)
Divulgação do gabarito	17/02/2025
Divulgação do resultado das provas	19/02/2025
Prazo para recurso	20/02/2025 e 21/02/2025
Divulgação resultado da análise de recursos	23/02/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	24/02/2025
Período de matrículas	De 27/02/2025 a 28/02/2025
Início das atividades	03/03/2025

15. ANEXOS:

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 - OFTALMOLOGIA

Nome Completo: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CRM n.º _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Instituição de Graduação: _____

Estado da Instituição de Graduação: _____

Ano da Graduação: _____

Rio Branco – Acre, _____ de _____ de _____.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONFORME EDITAL

Nome: _____

Especialidade: OFTALMOLOGIA

JUSTIFICATIVA:

PARECER: _____

ASSINATURA: _____



Rio Branco – Acre,

Comissão De Residência Médica – Hospital Oftalmológico do Velloso

